



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Terra das Nascentes"

INDICAÇÃO Nº. 114.../2022

Senhora Presidente, apresento a V.Exa. nos termos do artigo 176 do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, ouvido o Plenário desta casa, para que seja implementado projeto que "**dispõe sobre uso de lâmpadas LED (diodo emissor de luz) da rede de iluminação pública do Município de Jóia**". Que em síntese sugere este modelo para loteamentos novos e a substituição gradativa conforme o vencimento das lâmpadas incandescentes por Led.

A justificativa para implementação deste projeto, além das vantagens ambientais, é a economia de até 95 % (noventa e cinco por cento) no consumo de energia elétrica que nosso Município terá. Se adotar o projeto sugerido.

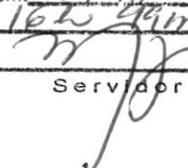
	Convencionais	Fluorescentes	LED
Durabilidade	1 ano	5 anos	15 anos
Consumo	50w	10w	5w
Economia	x	Ate 80%	Até 95%
Emissão de calor	Alta	Media	Baixa
Ecológica	Não contem mercúrio	Contem mercúrio	Não contém mercúrio
Eficiência	Pouca	Mediana	Muita

Com a intenção de avançarmos na qualidade do atendimento dos serviços públicos, dando ênfase ao princípio da economicidade, equilíbrio e respeito entre os poderes, executivo e Legislativo. Segue em anexo Minuta do Projeto, acompanhado de parecer da assessoria jurídica do Poder Legislativo de Jóia Nº 13/2022 e orientação técnica do IGAM nº12.031/2022.

Maiores justificativas em Plenário

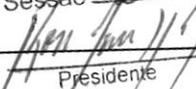
Plenário Jovêncio José Pedroso, 12 de julho de 2022


Ignácio Levinski
Vereador- Partido dos Trabalhadores.

Câmara de Vereadores de Jóia
PROTOCOLO Nº: 114
Recebido em: 19.7.2022
Horário: 16h 30min

Servidor

LIDO EM PLENÁRIO

Sessão 15.7.2022


Presidente


Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das Nascentes"

PROJETO DE LEI Nº...../2022

Dispõe sobre uso de lâmpadas LED (diodo emissor de luz) da rede de iluminação pública do Município de Jóia.

Art.1º Fica criada Lei Municipal para substituição de lâmpadas fluorescentes e convencionais, para novos loteamentos e outros empreendimentos Públicos que vierem a ser criados no Município de Jóia, por lâmpadas LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação Pública.

Art.2º A substituição das lâmpadas convencionais e fluorescentes, por lâmpadas LED (diodo emissor de luz), dar-se-ão conforme o vencimento da vida útil das mesmas, sem a necessidade de gastos que necessite orçamento além do já existente.

Parágrafo único. Para efeitos dessa lei, compreende-se por rede de iluminação Pública os equipamentos e aparelhos utilizados para realizar a iluminação de vias, logradouros e demais Bens Públicos, incluindo praças, parques e assemelhados.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Terra das Nascentes"

Excelentíssima Senhora Presidente, desta Egrégia Câmara Municipal.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Com a presente justificativa, de acordo com as normas regimentais, submete-se à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre uso de lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação Pública em novos loteamentos e empreendimentos mobiliários no Município de Jóia"

Nos dias atuais, é cada vez mais comum o uso da tecnologia de Diodos emissores de luz em diversos equipamentos eletrônicos, como televisores, semáforos, telefones celulares e até mesmo para a iluminação de ambiente.

A substituição das lâmpadas convencionais pela iluminação LED é uma forte tendência em virtude das vantagens relacionadas a durabilidade e consumo de energia. Isto porque a energia consumida pelo LED é revertida em iluminação e não em calor, evitando-se assim o desperdício de energia veja-se o quadro comparativo de durabilidade, consumo e outras informações entre as lâmpadas convencionais, fluorescentes e de LED:

	Convencionais	Fluorescentes	LED
Durabilidade	1 ano	5 anos	15 anos
Consumo	50w	10w	5w
Economia	x	Ate 80%	Até 95%
Emissão de calor	Alta	Media	Baixa
Ecológica	Não contem mercúrio	Contem mercúrio	Não contém mercúrio
Eficiência	Pouca	Mediana	Muita

A iluminação LED não emite radiação IV/UV, o que evita danos à pele, plantas e também objetos ou produtos expostos como roupas, calçados, móveis, decorações e obras de arte.

Como o LED não possui em sua composição metais pesados como chumbo e mercúrio, não há necessidade de um descarte especial como as lâmpadas fluorescentes. Quanto do exposto e do indiscutível alcance contido na presente proposta, solicita-se aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para sua aprovação.

Plenário Jôvencio José Pedroso, 20, de junho de 2022

Ignacio Levinski
Vereador - Partido dos Trabalhadores

LIDO EM PLENÁRIO

Sessão 15 07 2022

Presidente

Secretário